LEI Nº 542/06 **20 DE DEZEMBRO DE 2005**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA AO ASSENTAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inc. XXII do Art. 5º da Constituição Federal, incs. I e IV do art. 2º da Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962 e demais dispositivos aplicáveis do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada:

" Área de terra localizada na Rodovia dos Pioneiros, s/n Jardim Atlântico, limitando-se pela frente com a Rua Porto Alegre, por onde mede 148 m; pela lateral direita com loteamento Laércio Cabeline, por onde mede 238,80m; pela lateral esquerda com a rodovia dos Pioneiros, por onde mede 229,20m e pelos fundos com quem de direito, por onde mede 221,70m, totalizando uma área de 40.528m2."

ART. 2º - O bem imóvel desapropriado por esta Lei, tem por finalidade promover o assentamento urbano de famílias de baixa renda e que se encontram em situação de risco social, em face de condições precárias de moradia.

ART. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se necessário, fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para a execução do objeto desta Lei.

ART. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder por via administrativa ou judicial, todos os atos necessários para o fiel cumprimento a desapropriação prevista nesta Lei, como: identificação do(s) proprietário (s) memorial descritivo da área, avaliação do imóvel e outros.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de fevereiro de 2006.

ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
MÁRIO ALVES CAETANO
Consultor Jurídico
JOSÉ CARLOS GABRIEL
Secretário Municipal de Infra Estrutura
VIRGÍNIA ANDRADE GABRIEL
Secretária Municipal de Assistência Social.